Classificação

Rodovias
Construção Pontes, est. e Mata-Burros
Aquisição de Maquinas, Veíc. Equip. Rodoviários
Aquisição de Equipamento e Ferramentas p/ Oficinas
Terminais Rodoviários
Construção Estação Rodoviária
Aquisição de Móveis Utensilios

Totais

Prefeitura Municipal de Frutal,
[signature] Mir de Souza
Prefeito

Reg: e pub: nesta Secretaria na
Aux. Sec. em Com. Emília Almeida de Paula

Lei nº 3.527, de 30 novembro de 1976.

Autoriza concessão de auxilios e Subvenções.

O Povo Município de Frutal, por seus representantes, resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam concedidas, no exercício de 1977, os seguintes auxilios:

As Caixas Escolares das Escolas:

Mocidade Espirita	Cr$ 500,00
Vicente de Paula	Cr$ 500,00
Gomes da Silva	Cr$ 500,00

Codigo	1.977	1.978	1.979	Total
07-1688530				
07-1688531	360.000,ao	400.000,ao	400.000,ao	1160.000,ao
07-1688532	220.000,ao	250.000,ao	300.000,ao	770.000,ao
07-1688535	5.000,ao	5.000,ao	5.00,ao	15.000,ao
07-1688537				
07-1688538	500.000,ao			500.000,ao
07-1688539	10.000,ao	5.000,ao	5.000,ao	15.000,ao
	5.110.000,ao	4.420.000,ao	4.035.000,ao	13.865.000,ao

30 de Novembro de 1976.

mesma data.

Às cantinas das Escolas:

Gomes da Silva	Cr$ 500,ao
Professor Bandeira	Cr$ 500,ao
Frei Teodosio	Cr$ 500,ao
Vicente de Paula	Cr$ 500,ao
Vicente Macedo	Cr$ 500,ao
Afonso de Morais	Cr$ 500,ao
Mocidade Espirita	Cr$ 500,ao

As seguintes Instituições:

Colégio Estadual Pr. Josino de Oliveira	Cr$ 20.000,ao
Escola Valivalente	Cr$ 20.000,ao
Soc. Rec. 13 de Maio	Cr$ 8.000,ao
Posto Sor Lúcia de Carvalho	Cr$ 60.000,ao
Casa da Criança	Cr$ 60.000,ao

Casa da Amizade	Cr$ 200,00
Conselho Municipal do Bem Estar Social	Cr$ 1.000.000,00
Asilo Rio XII	Cr$ 40.000,00
Sociedade Evangélica Beneficente	Cr$ 60.000,00
3 Conferência de S. Vicente de Paula	Cr$ 72.000,00
Abrigo Irmã Altina	Cr$ 6.000,00
Posto Sra Maria do Carmo Rio Vez	Cr$ 6.000,00
Centro Espírita "Deus, Amor e Caridade"	Cr$ 6.000,00
Festival da Música Popular Brasileira	Cr$ 6.000,00
Centro de Recuperação dos Alcoólatras - Cerca	Cr$ 20.000,00
Santa Casa de Frutal	Cr$ 36.864,00
Santa Casa de Barretos	Cr$ 20.000,00
Associação de Amigos dos Excepcionais - Apae	Cr$ 120.000,00

Art. 2º - O pagamento das contribuições de que trata esta lei deverá ser feito a requerimento das entidades interessadas, atendidas as exigencias legais.

Art. 3º - O pagamento da despesa a que se alude esta lei, correrá por conta de verbas próprias consignadas em orçamento para 1977.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1977.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 30 de novembro 1976.

Reg: e pub: nesta Secretaria na mesma data
Aux. Sec. em com. Ednéia Almeida de Paula

Lei nº 3.588, de 30 de novembro de 1976.

Orça Receita e fixa a Despesa para o Exercício de 1977.